



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0004683-24.2026.6.18.8000  
**INTERESSADO** : SAOF/SELIC-SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**ASSUNTO** : EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 173/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Decisão nº 471 / 2026 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se de proposta formulada pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, visando ao credenciamento junto a este TRE-PI, para **pagamento de pessoal** mediante crédito em conta dos servidores e prestação de serviços bancários aos servidores ativos e inativos e pensionistas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).

Verifico que consta dos autos a documentação necessária ao credenciamento pretendido, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS de doc.0002644650.

A Seção de Licitações informa que a proponente atende aos requisitos de habilitação e apresenta a minuta do termo de credenciamento para análise.

Diante de tudo o que foi relatado e do Parecer 873 (0002678912) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pela Diretora-Geral, determino o credenciamento do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, para pagamento de pessoal mediante crédito em conta dos servidores e prestação de serviços bancários aos servidores ativos e inativos e pensionistas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, tudo nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, nos moldes do anexo termo de autorização.

Aprovo, de outra parte, a minuta do termo de credenciamento acostada aos autos (0002675400), por estar em conformidade com os ditames legais, devendo ser convertida em instrumento definitivo, **desde que promovida a alteração sugerida pela ASSDG.**

À Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para as providências cabíveis.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2026, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002678913** e o código CRC **15000D1D**.

0004683-24.2026.6.18.8000

0002678913v6

